



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 674/2014

DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO ATÉ O LIMITE QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, no orçamento vigente deste Município, créditos adicionais suplementares até o limite de 03% (três por cento) da Receita estimada para o orçamento vigente de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos aqueles definidos nos incisos I, II, III, do Artigo 43, do retromencionado diploma legal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar no orçamento vigente dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PUBLICADO NESTA DATA 16/10/14
CONFORME ART 82 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL